



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



DECRETO Nº 2208 DE 15 DE JULHO DE 2021.

Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento corrente e da outras providências com base na Lei Orçamentária Anual de 2021.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do inciso I do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1200 de 11 de dezembro de 2020, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** em conformidade com o Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Orçamentária Anual n.º 1200 de 11 de dezembro de 2020.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010807 MERENDA ESCOLAR

Ficha: 125 - 12.306.0015.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... 4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 128 - 12.306.0015.2039.0000 Alimentação na Ed. de Crianças de 0 a 6 anos..... 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL..... R\$ 5.000,00

§ 2º. Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada neste Decreto a anulação de dotações orçamentárias, conforme estabelece o Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 4º, II da Lei Municipal nº 1200 de 11 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 1203 de 11 de dezembro de 2020.

Anulação:

Local: 010401 AGRICULTURA

Ficha: 064 - 18.541.0006.2044.0000 Manut. dos Serviços de Meio Ambiente..... - 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010808 ENSINO MÉDIO

Ficha: 130 - 12.362.0012.2034.0000 Manutenção do Setor..... - 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010901 DIFUSÃO CULTURAL

Ficha: 131 - 13.392.0015.1054.0000 Construção, Reforma e Ampliação de imóveis..... - 2.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL..... R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

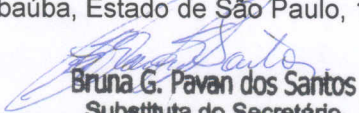
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 15 de julho de 2021.


Nercilio Pinheiro da Silva

Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria, afixado no mural, publicado no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Embaúba, Estado de São Paulo, 15 de julho de 2021.


Bruna G. Pavan dos Santos
Substituta do Secretário